

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **14292**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 03 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE II"**, composta de: 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,14m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **92,86m²**, área privativa real de **146,00m²**, área de uso comum de **4,00m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,16667**; confrontando pela frente com parte do lote 12, pelo fundo com parte do lote 14, pelo lado direito com a Casa 04 e pelo lado esquerdo com a Casa 02; situada no Lote **13**, da Quadra **106**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, Lote com área total de **900,00m²**. **PROPRIETÁRIA: ANDRÉA DE LIMA E SILVA LEMOS**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da **CI nº 1.285.326 SSP-DF** e **CPF nº 611.444.791-34**, residente e domiciliada na 705 Sul, Bloco Q, Casa 27, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula nº 11.576**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de julho de 2013. Protocolo nº 11.381. O Oficial Respondente.

=====

AV-1-14.292 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 321/2012**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 30/11/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000692013-08021484**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26/06/2013, constando que o

referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-2 da matrícula nº 11.576**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

AV-2-14.292 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 11.576**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

AV-3-14.292 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 372, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R-4-14.292 - Protocolo nº 14.297, datado de 03/12/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, nº 347.603.611, firmado em Brasília-DF, em 03/12/2013, a proprietária Andréa de Lima e Silva Lemos, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da CI nº 30451 OAB-DF e CPF nº 611.444.791-34, residente e domiciliada na SHIGS 705, Bloco Q, Casa 27, Asa Sul, Brasília-DF, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LEUDILENE DA SILVA ROCHA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora do **RG nº 2499204 SSP-DF e CPF nº 013.453.531-62**, residente e domiciliada na Rua sem nome, Quadra 47, Lote 16, Parque Nova Friburgo B, nesta Cidade; pelo preço de R\$98.000,00, sendo R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 3098/2013, emitido em 03/12/2013; Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 02/01/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de Dezembro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

R-5-14.292 - Protocolo nº 14.297, datado de 03/12/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência na na Asa Sul 203-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/3147-06, pela importância do mútuo no valor de R\$80.040,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/01/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,66. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$98.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de Dezembro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

AV-6-14.292 - Protocolo nº 57.777, datado de 21/03/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para

perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 979769 e inscrição nº 1.62.00106.00013.3**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de março de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096403581. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-14.292 - Protocolo nº 57.777, datado de 21/03/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte-MG, em 14/03/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **LEUDILENE DA SILVA ROCHA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 23/08/2018, foi feita a intimação pessoalmente da proprietária, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de março de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-14.292 - Protocolo nº 57.777, datado de 21/03/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de março de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-14.292 - Protocolo nº 57.777, datado de 21/03/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1409378, pago em 05/08/2016, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Consta do requerimento de consolidação o valor declarado de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de março de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-14.292 - Protocolo nº 69.187, datado de 01/12/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, datado de 08/10/2020, assinado eletronicamente pela Gerente de Área Leda Maria Hertt Grande Dequech e pelo Gerente de Setor Marcos José Ostete, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 15/06/2020 e 22/06/2020**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação

encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de dezembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012012981909640006. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 10 de fevereiro de 2021.**

**Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **116362** Data: 10/02/2021

Código de Atendimento: **A-ACOB-1612972050**

Número de Matrícula: 14292

Emolumento: R\$75,24 Tx.Jud: R\$15,14 ISSQN:
R\$1,50 Fundos: R\$30,10 Total: R\$121,98

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552102094986410640030

Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 10/02/2021. O oficial.



Assinado digitalmente:
MARCIO SILVA
FERNANDES(52424804168)
www.registrodeimoveisgoias.com.br
Data: 11/02/2021 13:31:55 -03:00



Central de Serviços
Eletrônicos
Compartilhados do
Estado de Goiás

SREI-GO